

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018  
PARA ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.**

**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, representado pelo Prefeito Municipal, e **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TERESINHA DE ENCANTADO**, estabelecido à Rua Júlio de Castilhos nº 791, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0008-78, ora adiante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu diretor administrativo SR. EVANDRO EVALDO KLEIN, brasileiro, portador do CPF nº005.432.559-5, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao convênio em questão, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes resolvem de comum acordo reajustar os valores dos serviços contratados, conforme TABELA ANEXA, que assinada pelas partes integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

Doutor Ricardo/RS, 01 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONVENIADA  
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL  
BENEFICENTE SANTA TERESINHA DE ENCANTADO**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
CATEA BORSATTO ROLANTE – PREFEITA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:  
CPF:**